ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças · Fundamento: art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 · Data-base dos dados: setembro/2026.

1. Descrição da necessidade (art. 18, §1º, I). O Município de Itapecerica da Serra, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra e o Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV pagam mensalmente 4.555 beneficiários (servidores ativos, estagiários, bolsistas do Programa PEAAD, aposentados e pensionistas), com folha bruta de R$ 25.736.437,97 e líquida de R$ 17.674.214,37. O pagamento exige instituição financeira autorizada pelo Banco Central que receba os arquivos, credite os valores em conta-salário e garanta a portabilidade prevista na Resolução CMN nº 5.058/2022. Hoje o serviço é prestado pelo Banco Bradesco S.A. pelo Contrato nº 5.230/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 029/2021, que termina em 21/11/2026 (com possibilidade de prorrogação visando a continuidade na prestação de serviços até a finalização da nova contratação). Sem nova contratação, a folha dos três entes fica sem instituição pagadora. A exclusividade no processamento da folha tem valor econômico para os bancos, que pagam ao Município pelo direito de prestá-la; a licitação por maior oferta transforma uma despesa operacional em receita e mantém os créditos sem custo para os servidores.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual (art. 18, §1º, II). A contratação não está prevista no PCA 2026 por não haver dispêndio de recursos.

3. Requisitos da contratação (art. 18, §1º, III). Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sem restrição de segmento prudencial; patrimônio líquido mínimo de R$ 676.114,56 e atestado de processamento de folha com pelo menos 2.000 beneficiários mensais (44% do total, dentro do limite de 50% do art. 67, §2º); abertura de contas na sede da Prefeitura ou por aplicativo; conta-salário sem tarifas e portabilidade gratuita; arquivo e recursos em D-1, até as 17h; implantação em até 30 dias da assinatura; vigência de 60 meses a partir da Ordem de Início; pagamento da oferta à vista, em parcela única, em até 10 dias úteis da assinatura, integralmente na conta da Prefeitura.

4. Estimativa das quantidades (art. 18, §1º, IV). Folha de setembro/2026, conforme planilhas do RH da Prefeitura, do RH da Saúde-IS e do ITAPREV:

Ente / vínculo	Quantidade	Folha bruta (R$)	Folha líquida (R$)
Prefeitura – servidores ativos	2.863	18.614.564,72	12.507.979,85
Prefeitura – estagiários	147	186.829,12	186.829,12
Prefeitura – bolsistas PEAAD	357	321.300,00	321.300,00
Saúde-IS – servidores ativos	658	4.416.305,02	2.929.826,77
Saúde-IS – estagiários	23	30.674,86	30.674,86
ITAPREV – aposentados	432	1.823.007,55	1.417.014,73
ITAPREV – pensionistas	75	343.756,70	280.589,04
Total	**4.555**	**25.736.437,97**	**17.674.214,37**

Outros volumes de interesse dos licitantes: crédito consignado de R$ 1.489.973,46 por mês, de 2.461 tomadores; pagamentos a fornecedores de cerca de R$ 40 milhões por mês; saldo médio mensal das contas da folha de R$ 10.759.000,00.

5. Levantamento de mercado e escolha da solução (art. 18, §1º, V). O Município instaurou o Pregão Eletrônico nº 058/2026, destinado à contratação de serviços de assessoria técnica especializada para subsidiar a elaboração da análise de conformidade, a avaliação, a precificação e o apoio na negociação da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra. O certame foi revogado em 03/11/2026, razão pela qual o levantamento de mercado e a estimativa de valor (item 6) foram elaborados pela própria Administração, com base em contratações de mesmo objeto de outros municípios. Alternativas analisadas: (a) licitar a exclusividade da folha pelo critério de maior oferta – gera receita, atrai os bancos que já atuam no Município e mantém o serviço sem custo para os servidores; é a solução adotada em 2021, quando quatro instituições participaram (Itaú, Bradesco, Caixa e Santander); (b) pagar a folha sem exclusividade, em vários bancos – não gera receita, multiplica arquivos, conciliações e tarifas e dificulta a gestão; descartada; (c) manter o banco atual sem licitação – o contrato vigente termina em 21/11/2026 e não há hipótese legal de contratação direta para o serviço; admite-se apenas a prorrogação excepcional ou emergencial pelo tempo necessário à nova licitação. Há no Município agências ou postos de Caixa, Itaú, Santander, Bradesco, Banco do Brasil e Sicredi, o que indica mercado competitivo.

6. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI). Valor mínimo da oferta: R$ 6.761.145,55 (seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por 60 meses, obtido pela média do valor por beneficiário de três contratações de mesmo objeto, considerado o valor mínimo fixado no edital de cada certame, multiplicada pelos 4.555 beneficiários de Itapecerica da Serra (setembro/2026).

Pesquisa de preços (art. 23):

Contratação	Valor mínimo do edital (R$)	Beneficiários	Valor por beneficiário (R$)	Data
Franca – PP nº 001/2023 (Processo 048674/2022)	7.479.351,92	5.162	1.448,93	edital de 05/05/2023
Mogi Guaçu – PE nº 43/2024 (Processo 19.202/2024)	5.976.857,06	3.958	1.510,07	homologado em 22/01/2025
Votorantim – PE nº 2/2026 (Processo 17/2026)	5.363.494,27	3.590	1.494,01	homologado em 28/04/2026
Média			**1.484,33**	

Memória de cálculo: R$ 1.484,33 × 4.555 beneficiários = **R$ 6.761.145,55** (calculado sem arredondamento intermediário), equivalente a 38,3% da folha líquida mensal (R$ 17.674.214,37). Valores nominais, sem atualização monetária. Adota-se o valor mínimo fixado em cada edital, e não o lance final,

para não incorporar ao mínimo o ágio formado na concorrência. Em Franca, consideram-se os 5.162 servidores por CPF da pirâmide de fevereiro/2023 do edital (4.934 servidores mais 228 estagiários). A média por beneficiário neutraliza a diferença de porte entre os municípios.

Justificativa das fontes (art. 23): três contratações de mesmo objeto, critério (maior oferta) e prazo (60 meses), em municípios paulistas de porte semelhante (3.590 a 5.162 beneficiários). A de Votorantim está no período de 1 ano anterior à publicação (art. 23, §1º, II); as de Mogi Guaçu (janeiro/2025) e de Franca (maio/2023) se justificam pela pertinência – mesmo objeto e porte equivalente – e pela escassez de contratações similares de mesmo porte com valores publicados. Valores derivados: patrimônio líquido mínimo de R$ 676.114,56; incremento mínimo entre lances de R$ 10.000,00; atestado de 2.000 beneficiários. O valor mínimo é publicado no Edital, razão pela qual não se adota o sigilo facultado pelo art. 18, §1º, VI.

7. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII). Contratação de uma instituição financeira para, com exclusividade e por 60 meses, processar os créditos da folha da Prefeitura, da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra e do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, inclusive estagiários e bolsistas, e centralizar os pagamentos a fornecedores. A exclusividade inclui a instalação de dependências bancárias e a divulgação nos imóveis municipais, com PAB facultativo de 56 m² no Paço. Não abrange arrecadação, disponibilidades de caixa, recursos vinculados nem crédito consignado, que segue sem exclusividade (Decreto Municipal nº 4.094/2026). Detalhamento no Termo de Referência (Anexo II).

8. Parcelamento (art. 18, §1º, VIII). A contratação não é parcelada. A folha dos três entes é processada pela mesma empresa terceirizada e paga hoje por um único banco; dividir o objeto por ente reduziria a atratividade para os licitantes, diminuiria a oferta total e multiplicaria arquivos, contas e controles. O lote único preserva a economia de escala e a gestão unificada, com pagamento integral à Prefeitura.

9. Resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX). Receita mínima de R$ 6.761.145,55, com possibilidade de valor maior na disputa; isenção de tarifas nos pagamentos a fornecedores, hoje de cerca de R$ 3.754 por mês (aproximadamente R$ 225 mil em 60 meses); conta-salário sem custo, portabilidade garantida e atendimento na sede da Prefeitura ou por aplicativo; continuidade do pagamento dos 4.555 beneficiários sem interrupção na troca de banco.

10. Providências prévias ao contrato (art. 18, §1º, X). Prorrogação excepcional do Contrato nº 5.230/2021 com o Bradesco antes de 21/11/2026, até o primeiro crédito processado pela nova contratada (plano B: contratação emergencial); ato que legitime o Município a licitar pela Saúde-IS e pelo ITAPREV; comunicação aos servidores sobre a troca de banco, a abertura de contas e a portabilidade.

11. Contratações correlatas e interdependentes (art. 18, §1º, XI). Contrato nº 5.230/2021 (Bradesco), até a transição; empresa terceirizada que processa a folha dos três entes; gestora de margem consignável (Neoconsig); termo de permissão de uso do espaço do PAB, se a contratada optar por instalá-lo.

12. Impactos ambientais (art. 18, §1º, XII). Sem impacto ambiental relevante. A troca de arquivos, extratos e comprovantes é eletrônica, e o eventual PAB ocupa espaço já existente no Paço.

13. Conclusão (art. 18, §1º, XIII). A contratação é viável, necessária e adequada: garante a continuidade do pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas dos três entes, gera receita mínima de R$ 6.761.145,55 ao Município e mantém o serviço sem custo para os beneficiários.

Itapecerica da Serra, 29 de outubro de 2026.

Elaborado por: Renato Nunes de Carvalho
Assessor Especial

Aprovado por: Edneia Previati Oliveira
Secretária Municipal de Finanças (interina)